



S. Faustino

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 04/2024 de 16 de Fevereiro de 2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024

-----Aos dezasseis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício, José Carlos de Sá Meneses, com a presença dos senhores vereadores: Maria da Piedade Leonardo Teixeira Calheiros Meneses, Catarina Luis Mosqueiro Dias, António Adriano Mota Menino, e comigo Sónia Cristina Morgado Faustino, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Gestão Financeira do Município, que a secretariou.-----

-----TOMADA DE POSSE DA SENHORA VEREADORA CATARINA LUIS MOSQUEIRO DIAS.-----

-----A Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Gestão Financeira, Sónia Faustino, autorizada a intervir, disse:-----

“Com a autorização do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo em exercício, vamos dar início à sessão de Tomada de Posse da Senhora Vereadora da Câmara Municipal.-----

Em resultado da suspensão do mandato por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, com efeitos desde o dia 29 de janeiro até ao dia 10 de março de 2024, imperativo e decorrente da obrigatoriedade legal vertida no artigo 9.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio (Lei Eleitoral para a Assembleia da República), por ser candidato efetivo a deputado pelo Círculo Eleitoral de Bragança na Eleição da Assembleia da República de 10



H
S. Faustino

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 04/2024 de 16 de Fevereiro de 2024

de março de 2024, procedeu-se à substituição pelo então Vice-Presidente da Câmara, José Carlos de Sá Meneses, que assumiu o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, durante o período da suspensão, mantendo as competências nele delegadas.-----

Cumprido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal em exercício tomar conhecimento e promover a sua regular substituição nos termos legais.-----

Assim, e em obediência ao determinado pelo n.º 1 do artigo 59.º, n.º 4 do artigo 76.º e n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 12 de janeiro, na sua atual redação foi convocado o membro substituto, Catarina Luís Mosqueiro Dias, para o preenchimento da vaga ocorrida, por se tratar do cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista.-----

Após terem sido observados os requisitos conducentes a legitimar o ato, Catarina Luís Mosqueiro Dias, vai ser empossada a fim de dar continuidade ao Mandato, durante o período da suspensão, em regime de não permanência e sem pelouros.

-----**AUTO DE POSSE**-----

-----Aos dezasseis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Concelho, por motivo de suspensão do mandato por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, compareceu perante mim e pessoalmente, para a tomada de posse, para efeitos de substituição, conforme o disposto no artigo 79.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, Catarina Luís Mosqueiro Dias, portador do Cartão de Cidadão n.º 11893493, emitido pela República Portuguesa, residente na Rua Dom Dinis, Lote 54 – 3.º Direito, na freguesia e Concelho de Torre de Moncorvo, na qualidade de cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista apresentada pela Coligação Por Moncorvo Continuamos – PPD/PSD.CDS-PP, às eleições Autárquicas 2021, para a Câmara Municipal.-----



S. Faustino

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 04/2024 de 16 de Fevereiro de 2024

-----Verificada a identidade e a legitimidade do referido membro, pelo que se considera investido nas suas funções, podendo conseqüentemente entrar em atividade.-----

-----Para constar e para os devidos efeitos legais se lavrou o presente auto de posse que, foi devidamente assinado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em exercício, pelo empossado, e por quem secretariou a reunião.-----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** O Sr. Presidente da Câmara em exercício declarou aberta a reunião eram 09:30 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e distribuída. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

PONTO 01: -----

- O Sr. Presidente da Câmara em exercício deu as boas-vindas à Sra. Vereadora Catarina Dias, desejando que seja uma mais-valia para o desenvolvimento do Município e do Concelho.-----

- O Sr. Presidente em exercício comunicou que o Sr. Vereador Hélder Ferreira por motivos de doença, não pode estar presente na reunião, justificando-lhe a falta.-----

- O Sr. Vereador Adriano Menino, deu as boas vindas à Sra. Vereadora Catarina Dias, desejando-lhe as maiores felicidades e votos de um bom trabalho em prol do Município.-----

- O Sr. Vereador Adriano Menino questionou o porquê de estarem duas atas em atraso e não virem a aprovação, se eventualmente existia algum problema técnico.-----

- O Sr. Presidente em exercício esclareceu que o atraso da aprovação das atas deve-se ao facto de o Sr. Presidente em suspensão de mandato, Dr. Nuno Gonçalves, à data do agendamento da reunião, ainda não tinha entregue as suas intervenções na ata do dia vinte cinco de janeiro, e assim sendo não faria sentido trazer a aprovação uma ata posterior do dia dois de fevereiro, no entanto as atas já estão prontas e virão na próxima reunião para aprovação.-----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 04/2024 de 16 de Fevereiro de 2024

- o Sr. Vereador Adriano Menino chamou a atenção para o que se passou no Pavilhão Municipal no jogo de sexta-feira 9 de fevereiro, no jogo que opunha o nosso Sporting Clube de Moncorvo ao Pioneiro, o jogo foi adiado devido às más condições do recinto do jogo. Isto é fruto dum desinvestimento latente nos últimos anos no Pavilhão Municipal, o que torna este problema já recorrente, quando chove muito os balneários ficam inundados, a condensação que se forma muitas vezes torna o piso escorregadio, podendo provocar lesões graves aos atletas. Por este motivo, inclusive, já foram adiados treinos. Chamou ainda a atenção para a necessidade urgente de intervir neste Pavilhão.-----
- Chamou ainda a atenção para o Pavilhão da Escola Secundária cujas obras de modernização são também necessárias e que ficaram fora das obras de requalificação da Escola Secundária. A Escola foi modernizada, e o Pavilhão nela inserido ficou sem obras e com problemas bem conhecidos na comunidade escolar que o utiliza.-----
- Questionou o Sr. Presidente em exercício para os pagamentos em atraso às Bandas Filarmónicas do Concelho, pagamentos esses prometidos até final de 2023, mas que não se efetuaram. Informou que teve conhecimento que pelo menos uma Banda não recebeu, o que diz ser inaceitável. Perguntou assim, se há previsão de pagamento.-----
- Perguntou sobre o que se passa com o Bar da Estação do Larinho, que está fechado há vários meses.-----
- Relativamente à exploração mineira, mostrou surpresa pela notícia do chumbo do projeto de execução da fase definitiva da exploração das minas de Torre de Moncorvo por parte da Agência Portuguesa do Ambiente. No relatório da APA pode ler-se que não foi demonstrado o cumprimento das condições da DIA (Declaração de Impacto Ambiental). Apesar dos seus sucessivos apelos e alertas em várias reuniões de Câmara e nas votações de sucessivos orçamentos o Município não diligenciou os procedimentos previstos para a arrecadação da receita que lhe é devida pela exploração mineira. -----



S. S. S. S. S.

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 04/2024 de 16 de Fevereiro de 2024

- Perguntou ainda ao Sr. Presidente em exercício, se, entretanto, foram feitas algumas diligências, se existem já os valores, porque as notícias deixam preocupação e se a exploração mineira for abandonada para além de tudo que não fica e de tudo que fica de mau, ainda existe uma receita certamente substancial que o Município deixa de arrecadar e não fica claro se é por culpas imputáveis à concessionária, ou se o Município terá ou não aqui alguma inércia nesta matéria. -----
- Perguntou também ao Sr. Presidente em exercício se o concessionário vai abandonar a exploração ou vai vender conforme se especula na comunicação social. Se a receita que cabe ao Município, como percentagem de todo o material que já foi comercializado, já é conhecida para poderem ser imputados os valores à empresa concessionária.-----
- O Sr. Vereador Adriano Menino leu uma declaração a que chamou de “ *direito à indignação*”:------
-‘As insinuações deixadas no ar na última reunião de câmara de 02 de fevereiro de 2024 acerca do link exposto na internet são intelectualmente desonestas e ofensivas para os Vereadores deste Executivo. Quebrou-se comigo um elo de confiança institucional pela ligeireza e irresponsabilidade com que foram proferidas pelo Sr. Presidente em regime de substituição, insinuações sem qualquer laivo de respeito, conduta, integridade e honestidade para comigo. Gerir e estar a frente do Município exige maturidade, confiança, lealdade, mas sobretudo respeito e empatia. Quebrado este elo de confiança, solicito que sejam desde já eliminados todos os meus dados e credenciais de acesso externo aos links para os documentos das reuniões de câmara. Solicito que a agenda para as reuniões de Câmara bem como todo o tipo de informação em formato digital passe a ser-me enviado através da plataforma pública online tipo We-transfer’.-----
- O Sr. Presidente em exercício, esclareceu que a situação do Pavilhão Municipal é uma preocupação do Município, e sendo uma preocupação dos praticantes de desporto é também uma preocupação sua, pois também treina com regularidade



S. Faustino

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 04/2024 de 16 de Fevereiro de 2024

com o Sporting Clube de Moncorvo. Conhece as condições em que se encontra o Pavilhão, pois trata-se de construções com muitos anos, e como a restauração do mesmo implica um orçamento bastante elevado, terá que o Executivo repensar se deverá fazer essas obras ou se será mais benéfico a construção de um pavilhão multiusos, com utilidade para o desporto, mas também para exposições, concertos e tudo que seja necessário. Esta é sem dúvida uma preocupação do Executivo, e será ponderada a melhor opção.-----

- Informou ainda que a obra do Pavilhão do Agrupamento de Escolas se encontra quase terminada, e poderá vir a substituir estas situações.-----

- Relativamente ao Pavilhão da Escola Secundária, encontra-se aberto um aviso de candidatura que termina no próximo dia 29 de março, e ao qual será candidatado o Pavilhão da Escola Secundária bem como o Pavilhão de Mecânica. Os Serviços responsáveis encontram-se a fazer o levantamento das necessidades, para enquadrar na respetiva candidatura.-----

- O Sr. Presidente em exercício, uma vez mais, esclareceu que o pagamento dos serviços prestados pela Banda de Carviçais, nas festas da Villa e do Concelho, foi feito em dezembro e que o mesmo foi devolvido pelo Banco. Foi solicitado à Direção da Banda Filarmónica um novo IBAN, mas que até à presente data ainda não chegou aos Serviços. Relativamente ao apoio para o Encontro de Bandas, terá que reunir com o Sr. Presidente em suspensão, Dr. Nuno Gonçalves, para saber o ponto de situação, tendo em conta que desconhece a decisão, no entanto a informação que teve na altura foi que o Encontro de Bandas de Carviçais foi apoiado pelo INATEL.-----

- Da situação do Bar da Estação do Larinho informou que é uma preocupação do Município pois existe um contrato de concessão que não está a ser cumprido, e já foram apresentadas várias queixas de munícipes, da Junta de Freguesia do Larinho e da empresa 'Delta' que quer recolher equipamentos que estão no Bar. O Município tentou já contactar o responsável telefonicamente várias vezes, mas sem sucesso. Foi já enviada uma carta por correio registado e com aviso de



S. P. Faustino

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 04/2024 de 16 de Fevereiro de 2024

recepção, no sentido do incumprimento e da possível resolução do contrato de concessão.-----

- Quanto à exploração do projeto das minas, o Sr. Presidente em exercício, informou que dada a preocupação com o assunto o Município já notificou a empresa responsável para o agendamento de uma reunião com caráter de urgência para obter mais informações sobre as últimas notícias, e têm conhecimento que a Associação Comercial e Industrial de Moncorvo também já solicitou uma reunião.-----

- O Sr. Presidente em exercício, disse ao Sr. Vereador Adriano Menino, que quanto à sua declaração de direito à indignação, não deverá entender a mesma como falta de confiança, mas apenas como tomadas de posição e perfis diferentes.-----

- O Sr. Presidente em exercício, informou que tinha havido uma reunião no seu gabinete com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Mós, sobre a situação da "notícia da água do Felgar", em que o Sr. Presidente da Junta veio justificar-se, relativamente ao que têm vindo a suceder desde que saiu para público a referida notícia, dizendo que "foi abordado por pessoas no sentido de saber se existiam vagas no lar de idosos do Felgar". O Sr. Presidente da Junta de Mós trouxe para a reunião um "post-it" com a transcrição do que tinha sido dito pelo Presidente da Câmara em exercício, na reunião de Câmara sobre este assunto, sem que a Ata da respetiva reunião tivesse sido ainda aprovada, e com a transcrição do que tinha sido dito na sessão de esclarecimentos pública feita pela União de Freguesias do Felgar e Souto da Velha.-----

- Informou ainda que a União de Freguesias de Felgar e Souto da Velha enviou para o Município todos os esclarecimentos prestados à população e os resultados das análises da água.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

-GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA: -----



S. Francisco

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 04/2024 de 16 de Fevereiro de 2024

PONTO 02: -----

----- TOMADA DE POSIÇÃO RELATIVA À NÃO REALIZAÇÃO DE ANÁLISES, NO ÂMBITO DA SAÚDE ANIMAL – PLANOS DE ERRADICAÇÃO PARA 2024 QUE COLOCAM EM CAUSA A SAÚDE PÚBLICA.-----

-----Foi presente o ofício n.º 451 do Município de Bragança datado de 23 de janeiro de 2024, a dar conhecimento da tomada de posição sobre o assunto supramencionado, deliberado em reunião de Câmara de 22 de janeiro de 2024 no Município de Bragança.-----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento e remeteu à Assembleia Municipal.**-----

PONTO 03: -----

----- TOMADA DE POSIÇÃO RELATIVA À EXIGÊNCIA DA MANUTENÇÃO SEM INTERRUPÇÃO DA LIGAÇÃO AÉREA BRAGANÇA-VILA REAL-TIRES-PORTIMÃO.-----

----Foi presente o ofício n.º 449 do Município de Bragança datado de 22 de janeiro de 2024, a dar conhecimento da tomada de posição sobre o assunto supramencionado, deliberado em reunião de Câmara de 22 de janeiro de 2024 no Município de Bragança.-----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento e remeteu à Assembleia Municipal.**-----

-----**GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES: -----**

----- **VICE-PRESIDENTE:-----**

PONTO 04:-----

----- PASSEIO TT TURÍSTICO CAF FAMILICÃO – PARECER - RATIFICAÇÃO---

-----Foi presente a informação n.º 240/2024 – DAS-DCJEA, a dar conhecimento do pedido apresentado pelo Clube Aventura de Famalicão para obterem autorização para passagem do evento supramencionado em Torre de Moncorvo, nos dias 10 e 11 de fevereiro.-----

----- **A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar.**-----



SP
Stausim

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 04/2024 de 16 de Fevereiro de 2024

PONTO 05:-----

----- PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO MUNICIPAL-----

-----Foi presente um ofício da Fábrica da Igreja de Nossa Senhora da Assunção de Torre de Moncorvo, a solicitar o apoio do Município com a cedência do autocarro municipal e do motorista, para realização de um passeio de catequese no dia 15 de junho de 2024.-----

----- **A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar.**-----

----- **GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES:** -----

----- **VEREADORA:**-----

PONTO 06:-----

----- LITERACIA PARA A FLORESTA – PLANIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES LPN--

-----Foi presente a informação n.º 59/2024 – DT, a dar conhecimento da planificação das atividades a realizar em conjunto com as escolas, durante o ano 2024.-----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

PONTO 07:-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA REFERENTE A RENDA HABITACIONAL.-----

-----Foi presente um requerimento de uma munícipe a solicitar o pagamento da dívida existente com rendas em atraso, em prestações, e o acordo de pagamentos proposto para 20 prestações mensais de 59,23€ cada.-----

----- **A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar.**-----

PONTO 08:-----

----- PROGRAMA 1.º DIREITO – PRR – AQUISIÇÃO E REABILITAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO EM AÇOREIRA-----

----- Foi presente a informação n.º 183/2024- DAS e a caderneta predial anexa, a propor a aquisição de uma habitação localizada na Freguesia da Açoreira, artigo matricial n.º 8, pelo montante de cinco mil euros.-----

-----De acordo com o parecer Técnico, a proposta está abaixo do valor de



S. P. Almeida

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 04/2024 de 16 de Fevereiro de 2024

mercado e consideram vantajosa a aquisição para o Município.-----

----- **A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar.**-----

PONTO 09:-----

----- PROGRAMA 1.º DIREITO – PRR – PERMUTA DE UMA HABITAÇÃO-----

-----Foi presente a informação n.º 254/2024 - DT, e a informação n.º 185/2024 – DAS e as cadernetas prediais anexas, a propor a permuta de um edifício Municipal localizado em Torre de Moncorvo, artigo matricial n.º 818, por um outro edifício localizado na Freguesia da Açoreira, artigo matricial n.º 5.-----

-----A Sra. Vereadora Piedade Meneses, esclareceu:-----

“No âmbito da estratégia local de habitação foi feita a aquisição de uma habitação, com candidatura aprovada no IHRU, tal como outras três casas possíveis de aquisição. Está aprovado e em condições de ser financiado. -----

Quando estava a decorrer esta situação, no âmbito do 1.º direito, o proprietário do terreno ao lado estava a desenvolver um projeto de arquitetura para aproveitamento da área para construção, com a intenção de contruir um edifício possivelmente para um hotel, inicialmente era um enquadramento urbanístico, e o projeto encontra-se aprovado. Dadas as circunstâncias de estarmos a ter um local em que coincidia com a entrada do edifício e dado o interesse também da construção de uma unidade, que poderia eventualmente trazer algum desenvolvimento económico para a vila, optou-se por manter a candidatura em suspenso para tentar arranjar uma solução, conciliável para ambos os lados. O IHRU manteve a candidatura em aberto até se conseguir arranjar uma solução, que passa por esta permuta”.-----

-----O Sr. Vereador Adriano Menino, entreviu:-----

-“Concordando com o princípio e com o objetivo, levantando-se aqui duas ou três questões, não quero obstaculizar, só quero clarificar. A forma como esta aqui apresentado pode indiciar que estamos a beneficiar um promotor privado, porque vai construir ali um imóvel que já esta aprovado, segundo a informação aqui presente. Portanto se já esta aprovado os serviços técnicos já sabem se é hotel se



Staus

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 04/2024 de 16 de Fevereiro de 2024

*são residências de luxo. A informação da Divisão Técnica diz que esta casa colide com o projeto aprovado. Então porque é que o projeto foi aprovado? E se esta colide, as outras habitações ali na envolvência não colidem? Para o Município fazer um negócio de permuta, o Decreto-Lei 280/2007 de 7 de agosto no seu artigo 107.º, n.º 1 alínea b) define que é obrigatório fazer avaliação de ambos os imóveis, porque tem que ficar provado que o Erário Público tem vantagem no negócio, não basta um Chefe de Divisão dizê-lo, com toda a boa vontade e com toda a clareza que aqui está feito, tem que ficar documentalmente provado que a avaliação é vantajosa para o Erário Público, não pode ser feito desta forma simplista. A compra é uma coisa, tem um valor de mercado, tanto é que há aí outras situações de compra propostas nesta reunião. A compra tem um valor de mercado calculado pelos metros quadrados de construção, pelo local, pelo estado do imóvel.-----
Nesta permuta estamos a falar em abandonar, dar em troca algo por algo. Não discordo do que está na informação e dou como boa a avaliação que é feita pelo Chefe de Divisão, que é muito mais competente nesta matéria e noutras do que eu. Agora, para o negócio se fazer, para a Administração Pública, neste caso Autárquica, tem que haver uma avaliação de ambos os imóveis. Um avaliador que diga, este vale x, este vale y.-----
- A Câmara tem vantagem, não apenas financeiramente, mas na prossecução do interesse público, que em vez de realojar uma família, pode realojar duas. Contudo a vantagem neste negócio tem de ficar comprovada. Da forma como aqui está apresentada e justificada a permuta, com uma simples informação escrita para mim não é suficiente, apesar de concordar com o princípio deste negócio”.-----
--O Sr. Presidente em exercício respondeu: -----
“Relativamente à parte que colide com outras habitações, a pessoa preponente desta permuta é um investidor local, com certeza que tem as vantagens dele, no entanto foi também informado que seria para demolir.-----
Relativamente à avaliação, compreendo a posição do Sr. Vereador, mas estou perfeitamente à vontade mediante a avaliação do Chefe de Divisão, não restam*



Stausilio

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 04/2024 de 16 de Fevereiro de 2024

dúvidas que a Câmara sai beneficiada com esta permuta, por isso não vejo nenhum inconveniente. E vou colocar a votação”.-----

-----O Sr. Vereador Adriano Menino, referiu:-----

“Que fiquei claro, não tenho reservas quanto à vantagem, uma vez que, alegadamente, em vez de alojar uma família até podemos realojar duas, por ter dois pisos. Não fica é claro, que possamos com isto, e sem ser essa a intenção, estar a beneficiar um promotor privado.-----

Proponho que pudéssemos fazer aqui uma um compasso de espera e avaliar ambos os imóveis, ficando assim todos tranquilos e seguros com a decisão de aceitar a permuta. Sugiro pedir um parecer aos serviços com base na minha dúvida, porque a dúvida seguramente é de todos. Aceito e entendo que não vos tenha lembrado desta obrigatoriedade de avaliação, mas depois de alertados, temos que ter alguma segurança no que fazemos. Não é correto, estamos a votar a permuta e depois pedirmos a avaliação. Não tenho documentos suficientes, avaliação e parecer jurídico, que dissipem as minhas dúvidas e me deem segurança na decisão.-----

Se o assunto for colocado a votação, sem avaliação e sem parecer jurídico competente, eu vou sair da sala e declaro-me impedido por não ter elementos suficiente para tomar a decisão. Estamos a falar em duas localizações diferentes, uma habitação localizada numa aldeia do concelho e a outra no centro da Vila. Logo imóveis seguramente com valores de mercado bem diferentes.-----

A casa do Município já está assim em demolição à quase três ano. Foi demolida e todos sabemos com objetivos políticos, foi lá colocado o cartaz “estamos a intervir”.-----

- O Sr. Vereador Adriano Menino, declarou-se impedido na votação deste assunto, por considerar não existirem elementos suficientes para a tomada de decisão, tendo-se ausentado da reunião.

-----**A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes na reunião no momento da votação aprovar.**-----



Spauting

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 04/2024 de 16 de Fevereiro de 2024

PONTO 10:-----

-----O Sr. Vereador Adriano Menino, retomou a reunião.-----

----- PROGRAMA 1.º DIREITO – PRR – AQUISIÇÃO DE UMA HABITAÇÃO EM TORRE DE MONCORVO-----

-----Foi presente a informação n.º 253/2024 - DT, a informação n.º 184/2023 – DAS e a caderneta predial anexa, a propor a aquisição de uma habitação localizada na Freguesia de Torre de Moncorvo, artigo matricial n.º 864, pelo montante de sessenta mil euros.-----

- De acordo com o parecer Técnico, a proposta está abaixo do valor de mercado e consideram vantajosa a aquisição para o Município.-----

----- **A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

PONTO 11:-----

----- TOMADA DE POSIÇÃO EM RELAÇÃO AOS CORTES SIGNIFICATIVOS NOS PAGAMENTOS DOS APOIOS AOS ECO REGIMES DE AGRICULTURA BIOLÓGICA E DE PRODUÇÃO INTEGRADA-----

----- Foi presente a informação n.º 257/2024 – DAS, que anexou a tomada de posição em relação aos cortes significativos nos pagamentos dos apoios aos Eco regimes de Agricultura Biológica e de Produção Integrada.-----

-----**A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

----- **GABINETE DE VEREADORES OPOSIÇÃO:** -----

PONTO 12:-----

----- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL---

-----Foi presente uma proposta de alteração ao Regimento da Câmara Municipal pelo Sr. Vereador Adriano Menino.-----

-----**A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, reprovou, com três votos contra do Sr. Presidente em exercício José Meneses, da Sra. Vereadora Piedade Meneses e da Sra. Vereadora Catarina Dias.** -----

O Sr. Presidente em exercício justificou o voto contra, de acordo com um parecer jurídico, porque o pedido não cumpre com a obrigação de fundamentação, já que



Spaw...

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 04/2024 de 16 de Fevereiro de 2024

não explica de que forma a transmissão online vai permitir aproximar os eleitores dos eleitos, nem de que forma vai promover a transparência das decisões tomadas, nem o escrutínio público da atuação dos políticos. As reuniões da Câmara Municipal são objeto de Atas que são consultáveis pelos eleitores, pelo que a transmissão online nada vai acrescentar de novo ao que já existe. -----

-----DAFC - DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO: -----

PONTO 13: -----

----- FIM DE SEMANA GASTRONÓMICO DO BORREGO DA CHURRA DA TERRA QUENTE-----

-----Foi presente o ofício n.º 01CM/2024 da Associação Comercial e Industrial de Moncorvo, datado de 06/02/2024, a solicitar um apoio financeiro para a realização da atividade supramencionada que irá decorrer nos próximos dias, 1, 2 e 3 de março.-----

----- **A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar com o montante de 5.000,00 euros.**-----

PONTO 14: -----

----- MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NAS JUNTAS DE FREGUESIA-----

-----Foi presente a proposta de minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências nas Juntas de Freguesia do Concelho.-----

----- **A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta presente e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea K) do n.º 1 do art.º 25 da citada Lei.**-----

PONTO 15: -----

----- **LEGISLAÇÃO**-----

-----Foi presente a legislação a seguir referida.-----



S. Faustino

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 04/2024 de 16 de Fevereiro de 2024

- Lei n.º 15/2024, de 29 de janeiro, ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, Proíbe as denominadas práticas de «conversão sexual» contra pessoas LGBT+, criminalizando os atos dirigidos à alteração, limitação ou repressão da orientação sexual, da identidade ou expressão de género, alterando a Lei n.º 38/2018, de 7 de agosto, e o Código Penal.-----
- Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro, PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2024.-----
- Decreto n.º 1-A/2024, de 30 de janeiro, PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, declara luto nacional pelo falecimento de Jacques Delors.-----
- Resolução da Assembleia da República n.º 16/2024, de 31 de janeiro, ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, recomenda ao Governo a conclusão urgente do inventário do património imobiliário do Estado com aptidão para uso habitacional.--
- Portaria n.º 33/2024, de 31 de janeiro, FINANÇAS, aprova a DMR (declaração mensal de remunerações - AT) e respetivas instruções de preenchimento.-----
- Despacho n.º 1241/2024, de 1 de fevereiro, Finanças e Coesão Territorial - Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, altera o Despacho n.º 8377/2023, de 10 de agosto, que autoriza a celebração de contratos para a concessão de apoios financeiros para financiamento das despesas públicas de emergência realizadas pelas freguesias, em 2020, para conter e limitar a pandemia da doença COVID-19.-----
- Decreto-Lei n.º 18/2024, de 2 de fevereiro, PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, cria um mecanismo de compensação aos municípios pelos projetos elétricos estratégicos de grande impacto geradores de significativas externalidades locais negativas.-----
- Lei n.º 17/2024, de 5 de fevereiro, ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, cria uma linha nacional para a prevenção do suicídio e de comportamentos autolesivos.-----
- Lei n.º 19/2024, de 5 de fevereiro, ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, elimina a



S. Faustino

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 04/2024 de 16 de Fevereiro de 2024

obrigatoriedade de utilização de dístico identificativo para a circulação na via pública dos veículos elétricos, alterando o Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril.--

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2024, de 5 de fevereiro, PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, aprova o Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030).-----

- Declaração de Retificação n.º 8-B/2024, de 5 de fevereiro, PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL, retifica a Portaria n.º 414/2023, de 7 de dezembro, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 236, de 7 de dezembro de 2023.-----

- Lei n.º 19-A/2024, de 7 de fevereiro, ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, alteração às Leis n.ºs 7/2007, de 5 de fevereiro, que cria o cartão de cidadão e rege a sua emissão e utilização, 37/2014, de 26 de junho, que estabelece um sistema alternativo e voluntário de autenticação dos cidadãos nos portais e sítios na Internet da Administração Pública denominado Chave Móvel Digital, e 13/99, de 22 de março, que estabelece o novo regime jurídico do recenseamento eleitoral, e ao Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, que define os princípios gerais de ação a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua atuação face ao cidadão.-----

- Lei n.º 20/2024, de 8 de fevereiro, ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, alteração ao regime do Estatuto do Cuidador Informal, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2019, de 6 de setembro.-----

- Aviso n.º 3192/2024, de 8 de fevereiro, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Caixa Geral de Aposentações, I. P., lista de aposentados e reformados a partir de 1 de março de 2024.-----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 04/2024 de 16 de Fevereiro de 2024

-----E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara em exercício de deu como encerrada a reunião eram 12h00m, e para constar se lavrou a presente ata, composta por 17 páginas, numeradas de 1 a 17 que eu, Sónia Faustino, redigi e vou assinar, com o Sr. Presidente. -----

O Presidente da Câmara em exercício,

A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,